

Ata da 311ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 22 de Maio de 1948.

A hora reginental, no dia 22 de Maio de 1948, na Sala das Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Excmo Sr. Des. Agostinho Ribeiro e compareceram ao Excmo Sr. Des. José Alcides, Des. Alencar Araújo, Sr. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Lobo de Resende, Homero Costa e os Sr. Procurador Regional, Prof. Ovídio Mendes. Aberta a sessão foi lida e bem seguida aprovada a ata da sessão anterior. Antes de iniciarem os trabalhos no dia o Sr. Presidente convocou o Sr. Dr. Sérgio Cerqueira Pereira para assistir a sessão em local especial no recinto, resultando, ao mesmo tempo, em seu deslucido como dos bons colaboradores da Justiça Eleitoral. Expediente: Delegação do Sr. Juiz Eleitoral substituto da Zona de Alim Paraíba, com Substituto sobre se realizem eleições para Juiz de Paz e suplentes na 1ª e 9ª seções da sede daquela Zona. O Tribunal à vista da informação da Comissão Apuradora, ratificando o Relatório da mesma Comissão, aprovado em sessão de 17 de Abril do corrente ano, deliberou que na 5ª e na 9ª seções eleitorais para vereadores. Delegação do Delegado da União Democrática Nacional de Rio Preto, pro

5ª e 9ª Z  
Alim Paraíba  
na eleição  
do Juiz de Paz  
e suplentes

Trazidos sob n.º 237 e em anexo dele para o Sr. Sr. Presidente do Superior Tribunal, protocolados sob n.º 243-<sup>41</sup> referentes a posse de prefeitos digo acompanhados do Relatório de Revisão parcial dos apurados referentes aos corpos do prefeito e vice prefeito dos Municípios de Leopoldina e Santa Rita de Jacutinga, apurados pela Comissão Apuradora e que está assim redigido:

"Ata de revisão parcial. Aos 19 dias de maio de 1948, a Comissão Apuradora tendo em vista o resultado dos julgamentos de recursos interpostos para o Tribunal Superior Eleitoral nos eleições realizadas nesta jurisdição, procedeu a revisão dos apurados referentes às zonas 75.ª de Leopoldina e 126.ª de Rio Preto, m.º de Santa Rita de Jacutinga, chegando ao seguinte resultado: na 75.ª Zona Eleitoral, m.º de Leopoldina: apurados para Prefeito: José Ribeiro dos Reis obtém 3.332 votos; Alzino Azeredo Casualles obtém 3.035 votos. Para Vice Prefeito: Joaquim C. R. Junqueira obtém 3204 votos; Eucias Lacerda Franca obtém 3118 votos. A estes resultados são feitas as seguintes alterações: Para Prefeito - José Ribeiro dos Reis perde 148 votos e Alzino Azeredo Casualles perde sessenta (60) votos. Para Vice Prefeito: Joaquim C. R. Junqueira perde 150 votos e Eucias Lacerda Franca perde 57 votos, sendo que estas perdas ou deduções feitas o foram em virtude do Acórdão n.º 1530, que anulou a votação da 2.ª Seção de Argirita, anulada e confirmada pelo Egregio Tribunal Superior. Em virtude da posse dos apurados referentes as zonas 1.ª de Tebas, 2.ª de Campo Limpo, 3.ª de Campo Limpo e 1.ª de Abaíca, os candidatos são

na mencionados obtiveram mais os seguintes votos.  
Jori Ribeiro dos Reis 429 votos; Alzira Aguedo Car-  
valho 440 votos; Joaquim C.R. Junqueira 416 e E-  
neias Lacerda Franca 443 votos. Por conseguinte  
a eleição neste Município da 75.<sup>a</sup> Zona eleitoral.  
Leopoldina é a seguinte: Para Prefeito - Jori  
Ribeiro dos Reis 3613 votos; Alzira Ribeiro Carvalho  
3415. Para Vice Prefeito - Joaquim C.R. Junqueira -  
3470 votos e Eneias Lacerda Franca 3504 votos.  
Verifica-se do exposto que deve ser procedida  
a verificação da votação conseguida nos diplomas  
expedidos pela Junta Eleitoral de Leopoldina e pro-  
clamando-se como Vice Prefeito eleito - Eneias La-  
cerda Franca. Relativamente ao M.<sup>o</sup> de Santa Rita  
de Jacutinga, da 126.<sup>a</sup> Zona eleitoral de Rio Preto,  
deve-se proceder as seguintes modificações: Para  
Prefeito - a apuração da Junta Apuradora de 9.<sup>o</sup> Elei-  
toral Condição 831 votos para o Candidato Os-  
mar de Melo Franco e 790 votos para o candi-  
dato João Cancio Fonseca. Em virtude da validade  
da apuração da 14.<sup>a</sup> Seção eleitoral para  
aquele, são acrescentados 8 votos e para esta  
144 votos. Sendo em vista as circulações dos  
seções 10.<sup>a</sup>, 11.<sup>a</sup> e 13.<sup>a</sup>, conforme Acórdão 1323, -  
1319 e 1321, nas eleições conseguidas de dez-se-  
de os mes de Melo Franco 383 votos e de João  
Cancio Fonseca 360 votos, ficando pois a vo-  
tação de os mes de Melo Franco com 456 votos  
e a de João Cancio Fonseca com 544 votos. Este  
João Cancio Fonseca é proclamado como Prefeito do M.<sup>o</sup>  
de Santa Rita de Jacutinga. Para Vice Prefeito  
deverá, também, as seguintes alterações: Geraldo  
Mendonça que obtivera 827 votos, obtive na unidade.

Modificação  
do Prefeito  
de Sta Rita  
de Jacutinga

ção da apuração da 14ª Seção, 8 votos, mas perdeu 381  
 votos em virtude da anulação dos votos 10ª 11ª  
 e 13ª. Alina referidos, sendo por conseguinte seu total  
 atual de 454 votos. O Candidato para Souza  
 Ronaldo que obteve 797 votos, obteve na valida-  
 ção da 14ª Seção 113 votos, mas, à vista dos anul-  
 ções dos votos mencionados, perdeu 366 votos, seu  
 do por conseguinte de 544 votos seu total atual,  
 e em consequência deve ser proclamado vice-pre-  
 feto do mesmo município de Jacutinga, dist. de  
 Santa Rita de Jacutinga. Para constar, foi lavrada  
 esta, que vai devidamente assinada. Eu, a.) José Ce-  
 sar Horta, Secretário da Comissão a subscros. a.a.)  
 Manoel Cândido Roda, Antônio João de Paula Filho,  
 Honorário Coza, + Joaquim Conhecimento do Relatório  
 Sobre a revisão parcial das apurações referentes aos  
 cargos de Prefeito e Vice Prefeitos dos municípios de Leo-  
 poldina e Santa Rita de Jacutinga, resolveu o  
 Tribunal aprovar o dito relatório e determi-  
 nou que as juntas Eleitorais dos Juntas Competentes  
 se reunam para ratificar o resultados da  
 apuração das eleições de Vice Prefeito do municí-  
 pio de Leopoldina e de Prefeito e Vice Prefeito  
 de Santa Rita de Jacutinga, ficando a eleição  
 da 13ª Seção deste município para ser oportunamen-  
 te renovada, caso se torne necessária, não  
 sendo possível, por escassez de tempo a reali-  
 ção da mesma no dia 30 do corrente mês.  
 Requerimento do Sr. Ernesto de Barros Salvo e Lacerda,  
 Juiz Eleitoral de S. João Nepomuceno solicitando do Sr.  
 dias de licença para tratamento de saúde, a  
 partir de 5 do corrente mês. Concederame. Ofício  
 do Sr. Leonardo Antônio Pinheiro, Juiz Eleitoral

Modificação  
 do Vice-Prefe-  
 to do Jacutinga

Substituição  
 do Vice-Prefe-  
 to do Jacutinga

13ª Seção  
 1ª Seção  
 4ª Seção  
 11ª Seção  
 13ª Seção

